

PORTARIA Nº 166, de 05 de novembro de 2025

DETERMINA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização dos procedimentos preparatórios para abertura do processo de contratação, com base no documento de formalização de demanda do Processo Administrativo nº 5.448/2024, necessidade de transporte dos alunos das redes municipal, estadual e educação especial, residentes nas áreas urbana e rural, até as escolas do município, em roteiro de ida e volta, nos turnos matutino, vespertino e noturno. As linhas e roteiros a serem atendidas bem como o calendário de dias letivos previstos, será fornecido pela da Secretaria Municipal de Educação, sob a égide da lei 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores, **Hansnara Marques de Almeida, Línea Dária Rodrigues, Vanessa Rodrigues Alves de Castro, Matheus Teixeira da Silva, Matheus Alves Fagundes de Abreu, Fábio Luis de Freitas, Thamyres Oliveira Raider de Freitas.**, como membros da **equipe de planejamento** da contratação, para exercer as atribuições previstas no Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 127, de 16 de dezembro de 2024.

Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (05/11/2025).

JOÃO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a presente Portaria foi encaminhada para Publicação no Diário Oficial da AMUNES e Publicada no site oficial da Prefeitura de Irupi em 05 de novembro de 2025.

Fabiane Almerinda Medeiros

Subsecretária de Administração e Planejamento